



PUBLICAÇÃO

Este documento esteve afixado no Mural destinado à publicações de Leis e Atos Oficiais do Município, cfe. Lei nº 5.614, de 10/02/2009, e alterações, de 11/05/21 a 22/06/21
Santa Cruz do Sul, 22/06/21
Servidor: Jeferson Matr. 11-632
Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 04/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal Sra. Helena Hermany e do Secretário Municipal da Fazenda Sr. Álvaro Conrad no exercício de suas atribuições e nos termos do que preceitua o art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional e Lei Complementar 04 de 29 de dezembro de 1997, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos trechos de ruas do perímetro urbanos identificados abaixo, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital dos seguintes logradouros:

- Rua Octavio Vittielo, bairro Linha Santa Cruz, toda a extensão.

I - MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO DA OBRA

A obra de pavimentação da Rua Octavio Vittielo será 252,03 metros de comprimento. A faixa de rolamento da estrada pavimentada será de 10,00 m (dez metros), o que totaliza uma área de pavimentação de 2.520,30 m². A área de bocas de rua será de 306,00 m², totalizando a área a ser pavimentada acrescida do cruzamento de 2.826,30 m².

A referida estrada será pavimentada com bloco intertravado e contemplarão a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

OBS.: O memorial descritivo completo das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

II- ORÇAMENTO/CUSTO DA OBRA

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em 15 de abril de 2021, que é publicado acompanhado do presente edital, o custo total da obra, perfaz o montante de R\$ R\$ 318.619,06 (trezentos e dezoito mil seiscentos e dezenove reais e seis centavos);

O custo total/orçamento referente a realização da obra corresponde ao valor indicado em planilha anexa, tendo como fonte de custeio os recursos oriundos dos contribuintes beneficiados parceiros e a dotação orçamentária municipal Obras e Instalações.

OBS: Os orçamentos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

III - ZONAS BENEFICIADAS

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com os trechos das ruas acima mencionadas que sofrerem valorização, conforme plantas de localização em anexo.



02

IV – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO

Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção para a Rua Octavio Vittielo é de até 20,82 % (vinte inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) da totalidade do custo da obra, pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, a municipalidade participará deste custo através de dotação orçamentária municipal.

V – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 do Código Tributário Nacional, conforme laudo de avaliação publicado acompanhado do presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo de cada uma das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão os seguintes:

–Rua Octavio Vittielo – R\$ 318.619,06 (trezentos e dezoito mil seiscientos e dezenove reais e seis centavos).

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Borges de Medeiros nº 650 e, ainda, no site www.santacruz.rs.gov.br.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham poderá ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul (Quadro Mural da Procuradoria Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal, nos termos do artigo 149 do Código Tributário Municipal.

A regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações que porventura sejam apresentadas, seguirá o rito constante do art. 82, inciso III, do CTN.

Maiores informações pelo telefone (51) 3715-9344.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão regulados pela Lei Complementar Municipal nº 04/97 e Código Tributário Nacional. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra;
- Projetos da obra;



- Laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada;
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;

Santa Cruz do Sul, 11 de Maio de 2021


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal


ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda